

Boletim nº 12 de 1986**ATOS DA REITORIA****NOTA:**

O Professor GUILHERME FIGUEIREDO reassumiu suas funções de Reitor desta Universidade no dia 03 de novembro de 1986.

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a alteração da carga horária de Disciplinas do Ciclo Básico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2107/86 e 1982/86, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a alteração da carga horária de disciplinas do Ciclo Básico do Centro de Ciências Biológicas e da saúde, conforme formulários que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 505, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a inclusão de Disciplinas na departamentalização do Curso de Música do Centro de Letras e Artes, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2063/86, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a inclusão de Disciplinas na departamentalização do Curso de Música do Centro de Letras e Artes, como segue: Folclore Brasileiro Departamento de Musicologia; Prática de Regência Coral - Departamento de Música de Conjunto; Prática de Banda - Departamento de música de Conjunto; Oficina de Artes Cênicas – 1 Departamento de Artes Cênicas; Oficina de Artes Plásticas - Departamento de Cenografia; Fundamentos da Arte-Educação - Departamento de Fundamentos da Educação; Leitura e Transposição à 1a. vista - Departamento de Instrumento e Canto; Interpretação cênica - Departamento de Artes Cênicas; Teoria de Percepção Musical, Harmonia e Morfologia, Prática de Arranjo, Harmonia ao Piano, Formas e Estilos - Departamento de Estruturação Musical; Música Popular e Folclórica, História Analítica da ópera - Departamento de Musicologia; Correpetição - Departamento de Música de Conjunto. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a homologação de projeto de pesquisa não incluídos no Plano de Atividades Acadêmicas - PRAc 1986, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam homologados os projetos de pesquisa não incluídos no Plano de Atividades Acadêmicas – PRAc 1986, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a alteração da periodização das Licenciaturas em Arquivologia e em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, e de acordo com o que consta do Processo nº 1990/86, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a alteração da periodização das Licenciaturas em Arquivologia e em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas, conforme proposta que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a manutenção do § 1º do art. 62 da Resolução nº 464, de 23 de dezembro de 1985, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, tendo em vista o que consta do Processo nº 1825/86, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica mantido o § 1º do art. 62 da Resolução nº. 464, de 23 de dezembro de 1985, com sua redação original, que determina o grau 7 (sete) para as provas de isenção de disciplinas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a aprovação do anteprojeto de normas para concurso para Professor Auxiliar, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovado o anteprojeto de normas para concurso para Professor Auxiliar, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre qualificação de docentes para Cursos de Pós-Graduação. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07. de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica reconhecida a qualificação do Professor Assistente DÁSIO ANTONIO PEREIRA MARCONDES, para ministrar no Curso de Especialização em Obstetrícia, do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, a Disciplina de Parto e Puerpério Normais, conforme consta do Processo nº 4368/85. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 511, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre qualificação de docentes para Cursos de Pós-Graduação. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica reconhecida a qualificação do Professor Adjunto EGIDIO TANCREDO, para ministrar no Curso de Especialização em Obstetrícia, do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, a Disciplina de Tococirurgia, conforme consta do Processo nº 2044/86. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 512, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre qualificação de docentes para Cursos de Pós-Graduação. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica reconhecida a qualificação do Professor Assistente FARAJ JOÃO ISSA, para ministrar no Curso - de Especialização em Pediatria, do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, a Disciplina de Hematologia, conforme consta do Processo nº 2095/86. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre qualificação de docentes para Cursos de Pós-Graduação. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a qualificação da Professora Assistente LIANA RUBI TERESA CASTAÑOS DE OCAMPO, para ministrar no Curso de Especialização em Ação Educativa e Cultural em Museus, do Curso de Museologia do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade, o Módulo Projetos Educativos e Culturais para Museus, conforme consta do Processo nº 2121/86. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 514, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre qualificação de docentes para Cursos de Pós-Graduação. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica reconhecida a qualificação da Professora Titular ANNA GRIJÓ, para ministrar no Curso de Especialização em Enfermagem Psiquiátrica, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, a Disciplina Ética, conforme consta do Processo nº 2103/86. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a 2a. Reformulação do Orçamento Próprio da UNI-RIO, referente ao exercício financeiro de 1986 e dá outras providências. O Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 16 de outubro e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 1986, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a 2a. Reformulação do Orçamento Próprio da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, referente ao exercício financeiro de 1986. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 516, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a criação do Curso de Mestrado em Administração de Centros Culturais no Centro de Ciências Humanas. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Mestrado em ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS no Centro de Ciências Humanas, desta Universidade, conforme proposta que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 517, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a inclusão da Disciplina de Introdução à Administração, no currículo pleno do Curso de Museologia - (Bacharelado). O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 1986, tendo em vista o que consta do Processo nº 2203/86, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica incluída a Disciplina de, INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO, no currículo pleno do Curso de Museologia - (Bacharelado) do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 518, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre as funções de Monitoria e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 17 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - As funções de monitor, previstas no Art. 183 do Regimento Geral, serão exercidas por alunos, regulares dos Cursos de Graduação desta Universidade que, tendo demonstrado capacidade de desempenho em disciplina já cursada e naquelas que constituem seus pré-requisitos e/ou co-requisitos, comprovem suficientes conhecimentos da matéria em prova de seleção específica. Art. 2º - A Monitoria tem por objetivo: despertar no aluno interesse pela carreira docente e pela pesquisa; assegurar cooperação do Corpo Discente ao Corpo Docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Art. 3º - As atribuições do aluno Monitor constituem-se das seguintes atividades: auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares; auxiliar o professor em tarefa de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento; facilitar o relacionamento entre os alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina; auxiliar o professor na orientação de alunos, visando à integração destes na Universidade. Parágrafo único - É vedado ao Monitor substituir os professores nas seguintes atividades: ministrar aulas; avaliar rendimento escolar; e toda e qualquer tarefa didática que importe em participação, sem presença de docente, no processo de aprendizagem. Art. 4º - O número total de vagas para Monitor, previsto no programa de atividades didáticas da Universidade, será distribuído pelos Departamentos de acordo com critérios propostos pelo Pró-Reitoria Acadêmica e aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa. Parágrafo único - A distribuição de vagas por disciplina será feita pelos Departamentos. Art. 5º - As condições mínimas para concorrer à seleção de Monitores, bem como os critérios para realização da prova de seleção serão estabelecidos através de Normas aprovadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa. Art. 6º - Cada Monitor exercerá suas atividades sob a orientação de um professor da Disciplina, designado pelo Professor Titular ou pelo Professor Responsável. Parágrafo único - Não será permitido ao aluno ser Monitor de mais de uma Disciplina ao mesmo tempo. Art. 7º - Os Monitores exercerão suas atividades sem qual quer vínculo empregatício com a Universidade, em regime de 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho de Monitoria, e Art. 8º - o horário das atividades do Monitor não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente em função das disciplinas em que estiver matriculado. Art. 9º - Quando no exercício de suas funções, o Monitor receberá uma bolsa fixada pelo Reitor, ouvidas as Pró - Reitorias Acadêmica e Administrativa, de conformidade com o estabelecido no programa de atividades didáticas da Universidade. § 1º - A bolsa de Monitor terá uma duração de 10 (dez) meses, com início em março de cada ano. § 2º - A bolsa de Monitor poderá ser prorrogada, mediante solicitação do Departamento, com base no parecer do professor orientador mencionado no Art. 6º, e autorização da Pró-Reitoria Acadêmica. Art. 10 - Cabe ao Departamento fazer o controle mensal do horário dos Monitores. Art. 11 - A Pró-Reitoria Acadêmica fará o controle semestral das atividades dos monitores, através de relatórios apresentados pelo Professor Titular ou Professor Responsável pela Disciplina sobre as atividades por eles exercidas no período. Art. 12 - A Pró-Reitoria Acadêmica fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria Administrativa a relação dos alunos que fazem jus ao recebimento da bolsa de que trata o Art. 9º. Parágrafo único,- Na relação deverão constar o nome, o número do CPF (número e controle), o número da cédula de identidade e o endereço do Monitor. Art. 13 - Os Decanos dos Centros remeterão ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria Administrativa, até o dia 5 (cinco) de cada mês, a frequência dos Monitores. Art. 14 - Qualquer modificação no Quadro de monitores será comunicada à Pró-Reitoria Acadêmica, que a informará ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria Administrativa. Art. 15 - O exercício da monitoria constitui título para posterior ingresso na Carreira do Magistério. Art. 16 - A dispensa das funções de Monitor poderá ocorrer nos seguintes casos: infração disciplinar; trancamento de matrícula; incompatibilidade de horário; não cumprimento de suas atribuições. Art. 17 - No Calendário Universitário constarão as datas de realização das provas para seleção dos Monitores. Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor. Art. 19 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Baixa normas complementares à Resolução nº 518, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre a funções de monitoria. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 17 de novembro de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: DAS VAGAS DE MONITOR. Art. 1º - A distribuição pelos Departamentos das vagas de Monitor alocadas aos Centros será feita pela respectiva Decania, ouvidos os Departamentos e as Coordenadorias de Curso. § 1º - Na distribuição das vagas por Departamento deverá ser dada prioridade: aos Departamentos vinculados às áreas de conhecimento básico; aos Departamentos vinculados às áreas de conhecimento consideradas prioritárias pela legislação vigente; aos Departamentos que apresentarem maior número de alunos nas turmas de sua responsabilidade; aos Departamentos que apresentarem maior carga horária em aulas práticas; aos Departamentos que apresentarem maior numero de professores em regime de 40 (quarenta) horas semanais ou de Dedicção Exclusiva. § 2º - A distribuição das vagas por disciplinas será feita pelos Departamentos. Art. 2º - Caso ocorra vaga durante o período letivo e na hipótese da inexistência de candidatos habilitados, a disciplina promoverá a abertura de inscrições para realização de uma prova seletiva para serem preenchidas as vagas existentes, em data estabelecido pelo Departamento e aprovada pela Pró-Reitoria Acadêmica. DA SELEÇÃO DE MONITORES. Art. 3º - Na seleção de monitores serão obedecidos os seguintes critérios: Prova específica da disciplina, com validade por 6 (seis) meses. O grau mínimo para aprovação é 07 (sete). inscrição nas provas de seleção somente para os candidatos que comprovem já terem integralizado a disciplina objeto de exame em seu currículo escolar e que apresentem rendimento escolar geral satisfatório. No caso de disciplinas ministradas em mais de um período, o candidato deve ter cursado com aproveitamento o período ou períodos anteriores. Provas de seleção realizadas pela disciplina a que se destina o Monitor, por comissão designada pelo Departamento dentre os professores que a ministram. 3.1 No caso de a disciplina não contar com professores em número suficiente para a realização da seleção, a comissão poderá ser integrada por professores de outras disciplinas do mesmo Departamento. 4. Coordenação e supervisão das provas de seleção pelo Departamento a que se vincula a disciplina e homologação de seus resultados pela Pró-Reitoria Acadêmica. Os resultados finais das provas de seleção deverão constar em ata específica. Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Nº 1017, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho celebra do entre esta Universidade e o Professor Auxiliar - Nível 2, ALFREDO JOÃO FILHO, lotado no Departamento de Medicina Geral do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passarão a vigorar a partir do dia 01 de outubro de 1986.

Nº 1018, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (hum) ano, MARIA TERESA DE ALMEIDA PINTO REGALLA, na categoria de Professora Substituta, para lecionar a disciplina de Pediatria, no Departamento de Medicina Geral, do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera, para efeito do disposto no Parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de julho de 1985, a vaga física aberta com a rescisão contratual do Professor Auxiliar Alfredo João Filho. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 1019, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986 - Dispensa ORMEU REIFF JORDÃO, Chefe da Seção Financeira do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, como membro eventual da Comissão Permanente de Baixa de Material, instituída pela Portaria número 168/85, de 23 de maio de 1985.

Nº 1020, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986 - Designa CARIVALDO SOARES SILVA, Secretário Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, como membro eventual da Comissão Permanente de Baixa de Material, instituída pela Portaria número 168/85, de 23 de maio de 1985.

Nº 1021, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986 - Aplica ao servidor LUIZ CLÁUDIO GOMES BARROSO, Auxiliar Operacional - Nível 04, lotado no Departamento de Atividades de Apoio, a pena disciplinar de Advertência, pelos constantes atrasos e faltas injustificadas, além das sistemáticas reclamações quanto a sua postura no trato com os usuários dos serviços de cópias xerográficas.

Nº 1022, DE 03 DE OUTUBRO DE 1986 - Designa, a contar de 01 de outubro de 1986, OSCAR DA COSTA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo - Nível 16, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material e Compras do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, instituída pelo Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade, aprovado pela Portaria Ministerial número 130, de 13 de fevereiro de 1986.

Nº 1023, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Declara extinto o contrato de trabalho de ALFREDO EUGÊNIO VERVLOET como Professor Adjunto Nível 3, da Tabela de Salários do Pessoal Docente de Ensino Superior, do Plano

de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 26 de setembro de 1986.

Nº 1024, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986 - Designa ELIANE DA FONSECA RODRIGUES como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Ciclo Básico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 1025, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Designa NIVALDO DO COUTO, Assistente em Administração Nível 26, ANGELA SOARES PINTO COSTA, Auxiliar Administrativo Nível 16, JOCELYN VEIGA, Assistente Técnico Nível 34, ALMIR DOS SANTOS, Contínuo Nível 04, ELIZABETH COSTA SOULIM, Bibliotecária Nível 34, EROTIDES NEPOMUCENO FILHO, Auxiliar de Almoxarifado Nível 18, CLEMENTINO DOS SANTOS, Pedreiro Nível 11, JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÁ, Administrador de Edifício Nível 29, VALTER LUIZ VEIGA, Almoxarife Nível 24, CELSO RIBEIRO DA CUNHA, Auxiliar Administrativo Nível 14, MARIA SOARES LIMA SANTOS, Assistente em Administração Nível 26, MILTON DA SILVA PINTO, Técnico em Contabilidade Nível 26 e SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Auxiliar Administrativo Nível 16, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada do levantamento dos bens móveis dos Cursos de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Ciclo Básico e da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade. Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos fica fixado em 60 (sessenta) dias.

Nº 1026, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986 - Designa os servidores GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Nível 39, ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Nível 39 e JOSÉ APPARICIO PACHECO, Administrador de Edifício Nível 27, para, sob a presidência do primeiro, com porem a Comissão de Aceitação Definitiva, das obras a que se refere o Contrato nº 35/85, firmado entre esta Universidade e a firma I.B.P. - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções S/A.

Nº 1027, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986 - Declara extinto o contrato de trabalho do Professor Titular NEWTON MANHÃES BETHLEM, da Tabela de Salários do Pessoal Docente de Ensino Superior, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade.

Nº 1028, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Dispensa o servidor JORGE NUNES QUÉRCIA, Chefe do Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, da Comissão instituída pela Portaria nº 121, de 09 de abril de 1986. Art. 2º - Designa os servidores DEUSDEDITH DE AQUINO MALAQUIAS, Contador da Auditoria Interna, ROMUALDO FERREIRA NONATO, Técnico em Contabilidade da Auditoria Interna e DILCAR REYNIER DE ABREU, Auxiliar Administrativo do Departamento de Recursos Humanos, requisitados pelo Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 121, de 09 de abril de 1986, com base no art. 2º, membros da referida Comissão. Art. 3º - Fixa em 30.10.86 o novo prazo para conclusão dos trabalhos.

Nº 1029, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho da Professora Auxiliar Nível I CELIA ROTSTEIN SMITH DA SILVA, lotada no Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de setembro de 1986.

Nº 1030, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986 - Designa os servidores HORÁCIO JUNCKEN, Contador Nível 33, exercendo atualmente a função de Chefe do Serviço de Patrimônio, JOSÉ MAURO PACHECO SOUSA, Advogado Nível 33, LAUDICÉA CÂNDIDA DOS SANTOS, Assistente em Administração Nível 26 e ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Nível 39, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão Permanente de Cadastro, conforme determina a Lei nº 6.946/81, Art. 5º e Decreto-Lei número 200167, Art. 141, especificamente para proceder à análise de documentação apresentada pelas firmas interessadas na inscrição em registro cadastral de fornecedores desta Universidade.

Nº 1031, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Declara extinto o contrato de trabalho do Professor Titular XAVIÉR PLACER, da Tabela de Salários do Pessoal Docente de Ensino Superior, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade. Art. 2º - Este ato passará a vigorar a partir de 15 de outubro de 1986.

Nºs 1032 à 1037, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986 - Publica-se em anexo.

Portaria nº 1032 de 15 de outubro de 1986. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IX XIV do Regimento Geral e de acordo com o critério estabelecido ofício-circular nº 230/86 - GAB/SESU/MEC (ANEXO II), RESOLVE: Art. 1º - Reenquadrar para o Grupo de Nível Superior - NS, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, nos níveis a seguir enunciados, os servidores:

BEATRIZ SYLVIA WERNECK FAGÁ - Administrador Nível 36
WILLIAM NUNES MURCIA - Administrador Nível 36
CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO - Advogado Nível 42
LUIZ ALBERTO CHUSTER - Advogado Nível 40
JOSÉ MAURO PACHÊCO SOUSA - Advogado Nível 36
ADELE WEBER MOURA - Arquiteto Nível 34
ELIANA RESENDE DE OLIVEIRA - Assistente Social Nível 39
LAIS CORREA TELLES - Assistente Social Nível 39
MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA - Assistente Social Nível 39
MARIA DAS GRAÇAS MEIRA DE VASCONCELLOS - Assistente; Social Nível 39
MARIA FERNANDA CORREIA MASCARENHAS - Assistente Social Nível 39
NORMA MARIA LOPES ALHADEF - Assistente Social Nível 39
DELIZIA MATTOS - Assistente Social Nível 34
ESTELA MARIS MAULAZ MOURA - Assistente Social Nível 34
JELUCIANA FERREIRA SANTOS - Assistente Social Nível 36
KATE MARIA STEPHAN ADDUM - Assistente Social Nível 34
LUZIA HELENA SENRA - Assistente social Nível 34
HELIO GOMES MACHADO - Bibliotecário Nível 39
ABIGAIL FELISBERTA XAVIER DE BRITO MARTINS BAPTISTA - Bibliotecário Nível 42
DEOLINDA MANUELA GONÇALVES OLIVEIRA - Bibliotecário Nível 37
ELIZABETH COSTA SOULIN - Bibliotecário Nível 40
ELZIRA SILVA - Bibliotecário Nível 42
EROTILDES DE LIMA SANTOS - Bibliotecário Nível 39
JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR - Bibliotecário Nível 36
LIGIA LABRUSSE TINOCO - Bibliotecário Nível 42
MARTHA MARIA IBIAPINA OLIVEIRA - Bibliotecário Nível 39
SOLANGE MOTTA PIAZZAROLLO - Bibliotecário Nível 37
VERA LUCIA MATTOS SENNA - Bibliotecário Nível 40
CELIA DE CASTRO LIMA - Bibliotecário Nível 36
MAURICIA MENDES DIAS - Bibliotecário Nível 37
EDSON VIEIRA PASSOS - Contador Nível 36
HORÀCIO JUNCKEN - Contador Nível 34
NORMA GOMES SILVA - Contador Nível 36
PAULO FONSECA - Contador Nível 34
VILDEMÁRIO CARDOSO DE QUEIROZ - Contador Nível 34
TADEU YURCZYK - Economista Nível 36
EDINEIDE DE BARROS PEDROSA - Enfermeiro Nível 37
ELÍZABETE OLIVEIRA DE SOUZA - Enfermeiro Nível 50
FÁTIMA FARIA CASTAÑON - Enfermeiro Nível 39
FRANCISCO DE ASSIS FIORAVANTI - Enfermeiro Nível 42
GERTRUDES TEIXEIRA LOPES - Enfermeiro Nível 40
IVALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO - Enfermeiro Nível 40
LOURIVALDA SOUZA NOGUEIRA - Enfermeiro Nível 42
MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA - Enfermeiro Nível 42
MARIA CECILIA VIANA - Enfermeiro Nível 39
MARIA CINDA SILES MOSTAJO - Enfermeiro Nível 39
MARIA DA GRAÇA BRITO MENDES - Enfermeiro Nível 37
MARIA DO CARMO DE JESUS INOCÊNCIO - Enfermeiro Nível 37
MARIA DO CARMO DOS SANTOS MACÊDO - Enfermeiro Nível 42
NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO - Enfermeiro Nível 42
NEYSE MARIA VILHENA MACHADO COSTA - Enfermeiro Nível 40
NOELMA TELLES MENEZES D'ARAÚJO - Enfermeiro Nível 50
SAHICO ODANI - Enfermeiro Nível 50
ALCIONE BENEDITA GADIA RODRIGUES PEDROSO - Enfermeiro Nível 34
CARMEN FERNANDES ALVES - Enfermeiro Nível 36
CENI DE OLIVEIRA RUELLE - Enfermeiro Nível 34
CLAUDIO RODRIGUES ANDRADE - Enfermeiro Nível 34
DENISE NEVES SABINO - Enfermeiro Nível 34
EDITH DUTRA WECK - Enfermeiro Nível 34

ELLEN MARCIA PERES PEIXOTO - Enfermeiro Nível 34
ELZA IGNÁCIO DE SOUZA - Enfermeiro Nível 36
FÁTIMA FERREIRA DE PINHO - Enfermeiro Nível 34
GABRIELE GALLAI - Enfermeiro Nível 34
JOSUÉ GARCIA DA SILVA - Enfermeiro Nível 34
MARIA DA PENHA PINHEIRO - Enfermeiro Nível 34
MARIA DAS CANDEIAS BACELLAR LIMA - Enfermeiro Nível 34
MARIA HAIDÉE COELHO DA SILVA - Enfermeiro Nível 34
MARIA INÉS KLOH - Enfermeiro Nível 34
MARIA JOSÉ DOS REIS LIMA - Enfermeiro Nível 34
MILENA BANIC - Enfermeiro Nível 34
MÔNICA DE ALMEIDA CARREIRO - Enfermeiro Nível 34
NAIR JANUÁRIA DE ALMEIDA - Enfermeiro Nível 36
NEUZA MARIA BRANCO TEIXEIRA - Enfermeiro Nível 34
NILACYR BARRETO DA SILVA - Enfermeiro Nível 34
TEODORICO MACHADO DE OLIVEIRA - Enfermeiro Nível 34
THELMA SPINDOLA - Enfermeiro Nível 34
VALERIA BARROS FEITOSA - Enfermeiro Nível 34
CARLOS EDUARDO JALLES MONTEIRO - Engenheiro Nível 34
CARLOS LAFAYETTE BARCELLOS - Engenheiro Nível 36
ACYR COSTA - Estatístico Nível 34
ADYR NAZARETH ANDRADE CALADO - Farmacêutico Nível 45
JOÃO DARIO DO CARMO MACHADO - Farmacêutico Nível 42
JOSÉ MAURICIO DE AGOSTINI LIUZZI - Farmacêutico Nível 39
AGENOR ARIZA FILHO - Farmacêutico Nível 34
CESAR AMÉRICO FILIPPONE - Farmacêutico Nível 34
JUSSARA PEIXOTO JASKU BASTOS - Farmacêutico Nível 34
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NINA NUNES - Farmacêutico Nível 34
ALBERTO MARCELO LEITE - Médico Nível 43
ANDERSON BALTAR - Médico Nível 43
ANILDA DE SOUZA MELLO - Médico Nível 48
ANTONIO FRANKLIN LEAL - Médico Nível 50
DINO FARIA - Médico Nível 48
JOÃO MARINE NETO - Médico Nível 39
JORGE NOGUEIRA DE ALVARENGA - Médico Nível 39
JOSÉ MICELI - Médico Nível 36
JOSÉ MOREIRA PEREIRA - Médico Nível 42
MARCOS RODRIGUES LEÃO - Médico Nível 39
MOACYR DE BASTOS COIMBRA - Médico Nível 40
MURILLO CEZAR ABBOTT DE CASTRO PINTO - Médico Nível 45
NICOLA CENTRAGOLO - Médico Nível 37
OSWALDO FRAGA GUIMARÃES JUNIOR - Médico Nível 39
RICARDO GARBATI STERN - Médico Nível 37
SEBASTIÃO GOMES ALVARENGA - Médico Nível 39
SONIA FRAGOSO NUNES - Médico Nível 39
WALTER FERNANDES DE ALMEIDA FILHO - Médico Nível 39
ELSON TEIXEIRA - Médico Nível 36
JORGE LUIZ RODRIGUES PEREIRA - Médico Nível 34
JOSÉ CARLOS MARTINS DE MELLO - Médico Nível 36
PAULO MILTON FERNANDES RODRIGUES - Médico Nível 34
AURORA DE ANDRADE - Nutricionista Nível 39
ELIZABETE MARIA DE SOUZA - Nutricionista Nível 42
MARIA APARECIDA RIBEIRO MIRANDA - Nutricionista Nível 42
ALINE DORIA SOBRAL VIEIRA - Nutricionista Nível 34
HILDA AZEVEDO DA SILVA - Nutricionista Nível 34
MARIA CRISTINA MELLONE MAURO - Nutricionista Nível 34
RITA CELI DUARTE FELICIA - Nutricionista Nível 36
SUELI AGUIAR BOTAS - Nutricionista Nível 36
ANGELA CAVALCANTI BERNARDES - Psicólogo Nível 34

MARILDA SIMYSS MOREIRA - Psicólogo Nível 34

VANIA SPEISKI DOS SANTOS - Psicólogo Nível 37

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº1.033 de 15 de Outubro de 1986. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (Uni-Rio), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IX e XIV do Regimento Geral e de acordo com o critério estabelecido no ofício-circular nº 230/86 - GAB/SESU/MEC (ANEXO II), RESOLVE: Art. 1º - Reenquadrar para o Grupo Nível Médio - NM, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, nos níveis a seguir enunciados, os servidores:

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÀ - Administrador de Edifício Nível 32

CARLOS ALBERTO VEIGA - Almoхарife Nível 29

VALTER LUIZ VEIGA - Almoхарife Nível 32

ANTONIO SOCORRO DA SILVA - Almoхарife Nível 24

JOSÉ CLOVIS LOBATO DE CASTRO - Almoхарife Nível 27

RAIMUNDO CELESTINO SAMPAIO PINHEIRO - Almoхарife Nível 24

ALMIRO GOTTGROY - Assistente em Administração Nível 30

ALVACIR FERNANDES GARCIA - Assistente em Administração Nível 33

ANA LÚCIA DIAS GUIMARÃES - Assistente em Administração Nível 32

ANAMACHADO BALTAR - Assistente em Administração Nível 30

ARGEMÍRIA DE ANDRADE VIEIRA - Assistente em Administração Nível 33

ARISTIDES ANTONIO DOMINGOS FILHO - Assistente em Administração Nível 32

BEATRIZ SCOFANO ARIANO - Assistente em Administração Nível 32

BENEDITO CUNHA MACHADO - Assistente em Administração Nível 32

CARIVALDO SOARES SILVA - Assistente em Administração Nível 35

CARMEN LÚCIA ALVES PEREIRA - Assistente em Administração Nível 32

CELIA MARIA GOMES DA SILVA - Assistente em Administração Nível 35

CELIA REGINA SILVA DE ARAUJO - Assistente em Administração Nível 32

CLEBER CATALINO CANBERLIM - Assistente em Administração Nível 32

CLÉRIA DOS REIS LOBÃO - Assistente em Administração Nível 32

CLÓVIS NASCIMENTO NEVES - Assistente em Administração Nível 32

CORNELIO JOSÉ DE SANTANA - Assistente em Administração Nível 32

CRESELI DA COSTA NASCIMENTO - Assistente em Administração Nível 32

CUSTODIO CAMANZZE BARBOZA - Assistente em Administração Nível 33

DULCE MARIA DOS SANTOS NEVES - Assistente em Administração Nível 32

EDNA AUGUSTA DE MEIRA LIMA DE MORAES TIBAU - Assistente em Administração Nível 32

ÈLIETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA - Assistente em Administração Nível 32

ELISABETE DANTAS AGUIAR - Assistente em Administração Nível 30

ELOISA GUIMARÃES TOURINHO - Assistente em Administração Nível 30

EUNYCE CAIAFA - Assistente em Administração Nível 32

FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 32

FLORINDA GIGLIO - Assistente em Administração Nível 32

GERALDO LEAL DA SILVA - Assistente em Administração Nível 32

HEBE DE ALMEIDA SANTOS - Assistente em Administração Nível 30

HELOISA HELENA DE SOUZA THIEME DE CARVALHO - Assistente em Administração Nível 32

IARA LEMOS DA SILVA - Assistente em Administração Nível 30

IRIS GINEFRA BARBOSA - Assistente em Administração Nível 32

ISMAEL DE BARROS MELLO - Assistente em Administração Nível 30

JANETE ALVES PEREIRA - Assistente em Administração Nível 32

JAYME OCTÁVIO PERELLÓ DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 32

JAYRA COSTA BELDRON - Assistente em Administração Nível 32

JERUSA FERREIRA BRAGA - Assistente em Administração Nível 32

JOÃO BOSCO DE SOUZA - Assistente em Administração Nível 32

JOÃO CONCEIÇÃO DA SILVA - Assistente em Administração Nível 30

JORGE JOSÉ DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 32

JOSÉ CARLOS RIBEIRO WANDERLEY - Assistente em Administração Nível 32

JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA PAIVA - Assistente em Administração Nível 32

A PÁGINA 4 VEIO EM BRANCO

MARIA TERESA MARQUES LABANCA - Assistente em Administração Nível 32

MARIAN PINTO CANABARRO TUPINAMBÁ - Assistente em Administração Nível 32
MARÍLIA AGUIAR MELLONI - Assistente em Administração Nível 32
MARINETH GOMES DO NASCIMENTO - Assistente em Administração Nível 35
NADIA GIESTA DE SOUZA - Assistente em Administração Nível 32
NAMIR DE OLIVEIRA NEVES - Assistente em Administração Nível 30
NELSON MAXIMINO SOEIRO - Assistente em Administração Nível 32
NILTON BOETCHER SALLES - Assistente em Administração Nível 35
NORMA MUNIZ BARRETO - Assistente em Administração Nível 35
ODILMA DE ALMEIDA - Assistente em Administração Nível 32
OSCAR GOMES DA SILVA - Assistente em Administração Nível 32
PAULO SERGIO DA CUNHA - Assistente em Administração Nível 32
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 35
REGINA CELIA AGUIAR MORAIS CALIXTO - Assistente em Administração Nível 32
ROBERTO CESAR OLIVEIRA TEÓFILO - Assistente em Administração Nível 32
ROSANE EMILIA OLIVEIRA TEÓFILO - Assistente em Administração Nível 32
ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES - Assistente em Administração Nível 32
ROSEMAR APARECIDA DA ROCHA - Assistente em Administração Nível 30
SANDRA MARIA SILVINO MONDAINI - Assistente em Administração Nível 32
SANTUKD DADOORIAN - Assistente em Administração Nível 30
SELMA DA COSTA DUTRA - Assistente em Administração Nível 32
SILVIA FREITAS DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 32
SILVIA TERESA SALGADO POLARY - Assistente em Administração Nível 33
SONIA DOS SANTOS MAGNIN - Assistente em Administração Nível 32
SURA MALCA GOLDEMBERG - Assistente em Administração Nível 32
TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES SILVA - Assistente em Administração Nível 30
TOPCHE WESTER - Assistente em Administração Nível 30
VANDA MARIA DA CRUZ MUNIZ - Assistente em Administração Nível 30
VERA LÚCIA FERREIRA DE SANT'ANNA - Assistente em Administração Nível 32
VICENTINA DA CRUZ BARBOSA - Assistente em Administração Nível 35
VICENTINA RODRIGUES DA SILVA - Assistente em Administração Nível 32
VIRGÍLIO DE CASTILHO BARBOSA - Assistente em Administração Nível 32
WANDA MOTTA DE ARAÚJO - Assistente em Administração Nível 30
WILMA FERREIRA ARAÚJO - Assistente em Administração Nível 32
YARA CARVALHO DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 32
ARLINDO GUCHERT SCHOVINDER - Assistente em Administração Nível 32
ELENA MOREIRA MONTEIRO - Assistente em Administração Nível 27
JOSÉ LUIZ DA FONSECA REIS - Assistente em Administração Nível 30
MAGALI FERREIRA DE BARROS - Assistente em Administração Nível 27
MARIA DA GRAÇA SILVA CALHÃO - Assistente em Administração Nível 27
MARIA DO ROZÁRIO GUERRA GUANABARA - Assistente em Administração Nível 27
NEUZA BARBOSA DA GRAÇA - Camareiro de Espetáculos Nível 33
DOMINGOS DE SOUZA COSTA - Cenotécnico Nível 32
JORGE DE CARVALHO - Contra-Regra Nível 43
MARÍSA CONCEIÇÃO GARRIDO DA MOTA - Costureiro de Espetáculos Nível 32
ALBERTO DA CONCEIÇÃO BRANDÃO - Desenhista Nível 33
ARISTOTELES NUNES FILHO - Desenhista Nível 27
LUIZ CELSO COELHO ARCURI - Desenhista Nível 36
MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO - Desenhista Nível 29
CLAUDIO LUIZ LUCAS CHAVES - Sonoplasta Nível 37
ADELE PERINE GÜEDES DE MELLO - Técnico em Cinefotografia e Microfilmagem Nível 29
CELSO GRAÇA FORTES - Técnico em Contabilidade Nível 33
JANETE MANSO GOMES - Técnico em Contabilidade Nível 32
LEONETE SERRÃO GUILHON COUTINHO - Técnico em Contabilidade Nível 32
LIDIA DOMENECK BUSSENS - Técnico em Contabilidade Nível 35
LUCIA CUNHA DE QUEIRÓZ - Técnico em Contabilidade Nível 32
MARIANO DIAS DA SILVA BRAGA - Técnico em Contabilidade Nível 33
MILTON DA SILVA PINTO - Técnico em Contabilidade Nível 32
ORMEU REIFF JORDÃO - Técnico em Contabilidade Nível 35
SEVERINO ANTONIO DE MELO - Técnico em Contabilidade Nível 35

ZULEIKA TALYULI - Técnico em Contabilidade Nível 32
ANTONIO LUIZ MENDONÇA CORREIA - Técnico em Contabilidade Nível 27
IZADORA ZALUSKI - Técnico em Contabilidade Nível 27
LUIS VENTURA DAS NEVES NUNES - Técnico em Contabilidade Nível 27
ROMUALDO FERREIRA NONATO - Técnico em Contabilidade Nível 27
JOSÉ MÁRIO SAMPAIO - Técnico em Eletrotécnica Nível 29
LUIZ CARLOS MOTA - Técnico em Eletrotécnica Nível 32
ALAN MENDES MACHADO - Técnico em Fisioterapia Nível 24
ELAIR LAGE MARTINS GONÇALVES - Técnico em Fisioterapia Nível 24
ERICA LUISA SCHLINKE DA SILVA - Técnico em Fisioterapia Nível 24
LENY DA SILVA - Técnico em Fisioterapia Nível 26
MARTA CRISTINA AYRES NEVES PORTO - Técnico em Fisioterapia Nível 14
ANTONIO MELLO FASUOLO - Técnico de Laboratório Nível 38
DULCECLÉR DOS SANTOS FERREIRA - Técnico de Laboratório Nível 32
JOSÉ HORTÃO SOARES - Técnico de Laboratório Nível 32
MARGARETH SOARES BULCÃO - Técnico de Laboratório Nível 30
MARIA ALBERNAZ AMARANTE - Técnico de Laboratório Nível 32
PAULO CESAR SANTOS LEAL - Técnico de Laboratório Nível 32
PAULO JARDIM - Técnico de Laboratório Nível 32
RITA MARIA DA SILVA - Técnico de Laboratório Nível 32
ZULEIKA SOARES MATOSO - Técnico de Laboratório Nível 43
ARI JORGE PASSOS - Técnico de Laboratório Nível 27
ARNALDO DE CAMPOS PEREZ - Técnico de Laboratório Nível 27
CARLOS ALBERTO FRAGA DA FONSECA - Técnico de Laboratório Nível 27
CELINA FRAZÃO DE SOUZA - Técnico de Laboratório Nível 27
FÁTIMA MARIA NAHAL SANCHES - Técnico de Laboratório Nível 27
FELIX PEREIRA BRAGA - Técnico de Laboratório Nível 27
FRANCISCO PEIXOTO MENEZES - Técnico de Laboratório Nível 27
HELOISA OLIVEIRA PACHECO - Técnico de Laboratório Nível 27
JANETE SANT'ANNA SOARES DE ALVARENGA - Técnico de Laboratório Nível 33
IGNEZ BARBOSA DA ROCHA - Técnico de Laboratório Nível 27
LOURIVAL DE JESUS COSTA - Técnico de Laboratório Nível 27
MARIA LUCIA MORAES DA COSTA - Técnico de Laboratório Nível 27
MARIA TERESA DE JESUS SILVA - Técnico de Laboratório Nível 27
MIRIAM SANTOS DA SILVA CATHARINO - Técnico de Laboratório Nível 27
PAULO CESAR DE SOUZA SACRAMENTO - Técnico de Laboratório Nível 27
PAULO VENÂNCIO DO AMARAL - Técnico de Laboratório Nível 27
SUELY CARVALHO DE AZEREDO - Técnico de Laboratório Nível 27
VALBER PEDREIRA MARTINS - Técnico de Laboratório Nível 27
ANISIO PEREIRA LESSA - Técnico em Radiologia Médica Nível 38
ANTONIO MARTINS PEÇANHA - Técnico em Radiologia Médica Nível 30
MILTON TAVARES - Técnico em Radiologia Médica Nível 38
NERCI PEREIRA DE CARVALHO - Técnico em Radiologia Médica Nível 38
WANDER THADEU SOARES PINTO - Técnico em Radiologia Médica Nível 30
ADILSON ALVES BAPTISTA - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
CESAR AUGUSTO DA SILVA - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
CESAR MASSOTO LARANJEIRAS - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
CLAUDIO IADANZA DA SILVA FREIRE - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
FERNANDO DE SOUZA FILHO - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
FREDERICO ROMEU VIEIRA - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
JORGE MARQUES MENDES - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
JOSÉ DOS PASSOS BARROS - Técnico em Radiologia Médica Nível 29
JOSÉ LUIZ FOURAUX MACIEL - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
MARIO CORTEZ WANDERLEY - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
NORIVAL LOPES TEIXEIRA - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
NOVELLO SANTO - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
SEBASTIÃO DOS SANTOS ROCHA - Técnico em Radiologia Médica Nível 27
VICENTE DE PAULA SERAFIM DE AZEVEDO - Técnico em Radiologia Médica Nível 29
ALUISIO MAURO MACEDO PORTUGAL - Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado Nível 29

CARLOS BALIANO NOGUEIRA - Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado Nível 29
JOSÉ LUIS SABINO BARBOSA - Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado Nível 27
MOACYR MOREIRA DA SILVA - Técnico em Telefonia Nível 27

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 1.035 de 15 de outubro de 1986.

o Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IX e XIV do Regimento Geral, RESOLVE: Art. 1º - Promover a reclassificação para o Grupo de Nível Superior – NS, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, nos cargos e níveis a seguir enunciados, os servidores:

ADRIANO GONÇALVES ALVES - Administrador Nível 33
ATILIO MAZZOLENI - Administrador Nível 33
CARLOS ALBERTO GOMES DE MENEZES JÚNIOR - Administrador Nível 33
CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES - Administrador Nível 33
CLÁUDIA MESSIAS DO NASCIMENTO - Administrador Nível 33
FLORINDA GIGLIO - Administrador Nível 33
GERALDO LEAL DA SILVA - Administrador Nível 33
JORGE BAPTISTA SOARES - Administrador Nível 33
JORGE NUNES QUÉRCIA - Administrador Nível 33
JOSÉ CARLOS RIBEIRO WANDERLEY - Administrador Nível 33
LAUDICÉA CANDIDA DOS SANTOS - Administrador Nível 33
MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS - Administrador Nível 33
MARIA DO ROZÁRIO GUERRA GUANABARA - Administrador Nível 33
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS - Administrador Nível 35
ADEMIR DIAS LIMA - Analista de Sistemas Nível 33
CRERIAN VIANA DO VALE - Bibliotecário Nível 33
ESTHER GOMES DE MAGALHÃES - Bibliotecário Nível 33
GERALDO DE AZEVEDO CHAVES - Bibliotecário Nível 33
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA DIAS - Contador Nível 33
EDUARDO LONG FILHO - Economista Nível 33
VANDO LUIZ MACK - Economista Nível 33
CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FIGUEIREDO - Economista Nível 33
ARY D'AZEREDO FILHO - Engenheiro Operacional Nível 31
ERICA LUIZA SCHILINKE DA SILVA - Fisioterapeuta Nível 33
MARTA CRISTINA AYRES NEVES PORTO - Fisioterapeuta Nível 33
CLEBER CATALINO CAMBERLIN - Pedagogo Nível 33
ELIZABETH GONÇALVES SOARES - Pedagogo Nível 33
LÚCIA MARCELLO STEINER DO COUTO - Pedagogo Nível 34
REGINA CELIA MARQUES DE MELLO - Psicólogo Nível 33
MARIA BEATRIZ ALTENFELDER TOMASSINI - Sociólogo Nível 33
SEBASTIÃO SERGIO BONZI BENEVIDES - Tecnólogo Executivo Nível 31

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n.º 1.036 de 15 de outubro de 1986. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IX e XII do Regimento Geral, RESOLVE: Art. 1º - Promover a reclassificação para o Grupo de Nível Médio - NM, do Plano de Cargos e Salários, de Benefícios e Vantagens, nos cargos e níveis a seguir enunciados, os servidores:

ADEMIR DA SILVA CHAGAS - Assistente em Administração Nível 26
ADOLFO PODLYSKA - Assistente em Administração Nível 26
AGOSTINHA DE JESUS SOUZA - Assistente em Administração Nível 26
AMARILYS FERNANDES MOREIRA LOPES - Assistente em Administração Nível 26
AMAURY DE SOUZA FERREIRA - Assistente em Administração Nível 26
ANA ALICE CARLOS SANT'ANA - Assistente em Administração Nível 26
ANA LUCIA PIRES LOBO - Assistente em Administração Nível 26
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA - Assistente em Administração Nível 26
ANA MARIA DE ALMEIDA - Assistente em Administração Nível 26
ANGELA ARGENTA PAGY - Assistente em Administração Nível 26
ANGELA SOARES PINTO COSTA - Assistente em Administração Nível 26
ANNA LUCIA STAVISLOVAITIS VEIGA - Assistente em Administração Nível 26

ANTONIA FERREIRA DE MIRANDA E ALBUQUERQUE - Assistente em Administração Nível 26
ARMINDA RAMOS MOTTA BENEDITO - Assistente em Administração Nível 26
CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA - Assistente em Administração Nível 26
CELSO MOREIRA - Assistente em Administração Nível 26
CLEUSA NUNES DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 26
CONCEIÇÃO DE MARIA GUILHDN LOPES - Assistente em Administração Nível 26
CRISTINA APARECIDA TANNURE - Assistente em Administração Nível 26
DALVA GOMES DE ALMEIDA - Assistente em Administração Nível 26
DAYSE CARDOSO DA SILVA - Assistente em Administração Nível 26
DILCAR REYNIER DE ABREU - Assistente em Administração Nível 26
EDÉZIO NEIVA PISSURNO - Assistente em Administração Nível 26
EDINILZA SILVA SANTOS PEREIRA - Assistente em Administração Nível 26
EGLANTINE MARIA LEITE COELHO - Assistente em Administração Nível 26
ELIANA DE ASSIS - Assistente em Administração Nível 26
ELIANE BACELLAR PEDROSA - Assistente em Administração Nível 26
ELIZABETH PINHEIRO DE ARAUJO - Assistente em Administração Nível 26
ELSON AMENDOLA MACHADO - Assistente em Administração Nível 26
ELZA MARIA BERREDO PEIXOTO - Assistente em Administração Nível 26
ENZO MÁRCIO DE BRITO - Assistente em Administração Nível 26
EUSIMAR SOUSA MARTINS - Assistente em Administração Nível 26
FÁTIMA DE MELLO GREGÓRIO - Assistente em Administração Nível 26
FRANCINETE SARAIVA LOBO DE MORAES - Assistente em Administração Nível 26
FRANCISCO FERREIRA DOS S. NETO - Assistente em Administração Nível 26
GENI MARIA DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 26
GERACINA REBOUÇAS ARCOVERDE - Assistente em Administração Nível 26
GILSON DE CASTRO CESAR - Assistente em Administração Nível 26
ANA CRISTINA RODRIGUES - Assistente em Administração Nível 26
GLORIA BASTOS - Assistente em Administração Nível 26
GLÓRIA MARLEY DE SOUZA SILVA - Assistente em Administração Nível 26
GRACIMAR BELLY VIANNAY - Assistente em Administração Nível 26
GUARACIARA DA SILVA BRANDÃO - Assistente em Administração Nível 26
HAROLDO QUINTANEIRO - Assistente em Administração Nível 26
HEDYR COSTA GONÇALVES - Assistente em Administração Nível 26
HELIANE RIBEIRO - Assistente em Administração Nível 26
HERMINIA PILAR M. MORAES MADEIRA - Assistente em Administração Nível 26
JAILMA SOARES LIMA - Assistente em Administração Nível 26
JAIRA MARIA DE OLIVEIRA - Assistente em Administração Nível 26
JANE ROCHA PEDRETTI - Assistente em Administração Nível 26
JOAQUIM CARLOS GUILHÓN LOPES - Assistente em Administração Nível 26
JOLIVA DOS SANTOS SOUZA - Assistente em Administração Nível 26
JORGE LUÍZ TELLES VIEIRA - Assistente em Administração Nível 26
JOSÉ JORGE ROVERE GUIMARÃES - Assistente em Administração Nível 26
JOSÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA - Assistente em Administração Nível 26
JULIA MARQUES - Assistente em Administração Nível 27
JULIETA MEIRELES - Assistente em Administração Nível 26
LAISSE CORREA - Assistente em Administração Nível 26
LUIZ ALBERTO CARVALHO SENNA - Assistente em Administração Nível 26
LUIZ ANTONIO LIMA E SOUZA - Assistente em Administração Nível 26
LUIZA SCHONWANDT - Assistente em Administração Nível 26
MALKE ADLER - Assistente em Administração Nível 26
MARCILIO JOSÉ MARCOS LOPO - Assistente em Administração Nível 26
MARCIO DOS SANTOS CARTUCHO - Assistente em Administração Nível 26
MARCO BRUNO HINGST MANZOLILLO - Assistente em Administração Nível 26
MARCOS ANISES ALBERNAZ - Assistente em Administração Nível 26
MARCUS CLAYTON MUSSI FERREIRA - Assistente em Administração Nível 26
MARIA CRISTINA DOS S. MARREIRO - Assistente em Administração Nível 26
MRIA DA GLÓRIA DE SOUZA SANTOS - Assistente em Administração Nível 26
MARIA DE LOURDES STANISLOVAITIS - Assistente em Administração Nível 26
MARIA DE LOURDES FREITAS - Assistente em Administração Nível 26

MARIA DO ROSÁRIO ROCHA - Assistente em Administração Nível 26
MARIA DAS DORES RIBEIRO DA SILVA - Assistente em Administração Nível 26
MARIA ISABEL DE JESUS SOARES - Assistente em Administração Nível 26
MARIA JOSÉ ANGELINA DE MELO - Assistente em Administração Nível 26
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS - Assistente em Administração Nível 26
MARIA LUCIA BARBOSA TEIXEIRA - Assistente em Administração Nível 26
MARIA WEILER - Assistente em Administração Nível 26
MARILIA FRÓES DE ASSIS - Assistente em Administração Nível 26
MARISA DE ALMEIDA MARTINS - Assistente em Administração Nível 26
MAURICIO GUERRA DE REZENDE - Assistente em Administração Nível 26
MIRIAM BARROS BRAGA LOPES - Assistente em Administração Nível 26
NAID MARIA DE SOUZA MOREIRA - Assistente em Administração Nível 26
NATÁLIA CAEIRO CANDIDO - Assistente em Administração Nível 26
NELI SILVA BONALDI - Assistente em Administração Nível 26
NELSON FRANCISCO CARDOSO MARTINS - Assistente em Administração Nível 26
NELSON MACHADO DE MELLO - Assistente em Administração Nível 26
NEUSA FERREIRA MARQUES - Assistente em Administração Nível 26
NICÉA MARIA DE OLIVEIRA FILHA - Assistente em Administração Nível 26
PEDRO ANTONIO ANDRÉ DA COSTA - Assistente em Administração Nível 26
OSCAR DA COSTA OLIVEIRA - Assistente em Administração Nível 26
OTAVIANO ANDRADE BASTOS - Assistente em Administração Nível
26 - OLGA GONÇALVES GOMES - Assistente em Administração Nível 26
PEDRO JORGE MARQUES PADBURY - Assistente em Administração Nível 26
RALPH SILVA - Assistente em Administração Nível 27
REGINA CÉLIA APOSTÓLICO SILVA - Assistente em Administração Nível 26
REINALDO ARAUJO DE MELLO SILVA - Assistente em Administração Nível 26
RICARDO GRANJEIRO BARRETO - Assistente em Administração Nível 26
ROBERTO BRITO DA SILVA CASTRO - Assistente em Administração Nível 26
ROSALY RIBEIRO G. DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 26
ROSANIA RICHIA V. DE BARROS - Assistente em Administração Nível 26
ROSE MARY FERREIRA ALMEIDA - Assistente em Administração Nível 26
ROSISLAINE AQUINO DE ARRUDA - Assistente em Administração Nível 26
RUBENS DA SILVA - Assistente em Administração Nível 26
SANDRA MAGALHÃES FERNANDES - Assistente em Administração Nível 26
SEBASTIÃO ALVES BARBOSA - Assistente em Administração Nível 26
SELMA DOS SANTOS BRAGA - Assistente em Administração Nível 26
SONIA REGINA VEIGA - Assistente em Administração Nível 2
SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA - Assistente em Administração Nível 26
TANIA DA SILVA LIMA - Assistente em Administração Nível 26
TELMA FRANCO MOHRSTEDT - Assistente em Administração Nível 26
THOMAZ CAIRES DE AGUIAR - Assistente em Administração Nível 31
ULISSES DE CASTRO MORAES - Assistente em Administração Nível 26
VALERIA LOPES VICCARI - Assistente em Administração Nível 26
VALEZIA MARIA RIBEIRO - Assistente em Administração Nível 26
VERA LUCIA DOS SANTOS - Assistente em Administração Nível 26
WANDA LUCIA DA SILVA - Assistente em Administração Nível 26
WANISE LINS GUANABARA - Assistente em Administração Nível 26
IOLANDA DOMINGUES DEVEZES - Assistente em Administração Nível 26
LUZIA DOMINGUES DEVEZAS - Assistente em Administração Nível 26
ALDO ROBERTO CAPOSSI - Técnico de Audiovisual Nível 23
DEJAIR CARDOSO DA SILVA - Técnico de Audiovisual Nível 23
ALBECI DE OLIVEIRA VIANA - Técnico em Contabilidade Nível 26
CARMEN LUCIA ALVES PEREIRA - Técnico em Contabilidade Nível 32
CLARA WEILER - Técnico em Contabilidade Nível 26
ISABEL GOMES - Técnico em Contabilidade Nível 26
JOSÉ RODRIGUES BORGES - Técnico em Contabilidade Nível 26
MARLENE BARBOSA MARINHEIRO - Técnico em Laboratório Nível 26
FÁTIMA CRISTINA INÁCIO DE ARROJO - Técnico em Laboratório Nível 26
ROSANE CHRISTINA C. DE ASSUMPCÃO - Técnico em Laboratório Nível 26

CELIA REGINA SILVA DE ARAUJO - Sonoplasta Nível 32

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 1.037 do 15 de outubro de 1986. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IX e XIV do Regimento Geral , RESOLVE: Art. 1º - Promover a reclassificação para o Grupo de Apoio Administrativo e Operacional - AO, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, nos cargos e níveis a seguir enunciados, os servidores:

ADILSON RIBEIRO DE MELO - Auxiliar Administrativo Nível 16
AILTA CRESPO - Auxiliar Administrativo Nível 14
BENEDITO DA SILVA VICENTE - Auxiliar Administrativo Nível 14
CARLOS ALBERTO DA CUNHA OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo Nível 14
DALVA DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo Nível 14
DORALICE DA CONCEIÇÃO - Auxiliar Administrativo Nível 14
HELOÍZA PINHO MACHADO - Auxiliar Administrativo Nível 14
ISAIAS AMORIM - Auxiliar Administrativo Nível 14
JOSÉ ÀCIMO FILHO - Auxiliar Administrativo Nível 14
LUCILANE DA SILVA ROBERTO - Auxiliar Administrativo Nível 14
LUIS CLAUDIO CALVANO ROCHA - Auxiliar Administrativo Nível 14
LUIZ PAULO DA LUZ - Auxiliar Administrativo Nível 16
MARIA CELESTE DE OLIVEIRA SOUZA - Auxiliar Administrativo Nível 16
MARIA MIGUEL DE ARAUJO FARIAS - Auxiliar Administrativo Nível 14
MILTON ERNANI P. P. DA SILVA - Auxiliar Administrativo Nível 14
NACIR RODRIGUES DAS CHAGAS - Auxiliar Administrativo Nível 14
NEWTON SALGADO - Auxiliar Administrativo Nível 14
RITA CÁSSIA DE CARVALHO - Auxiliar Administrativo Nível 14
ROBSON RIBEIRO FONTES - Auxiliar Administrativo Nível 14
ZILMA DAS NEVES MOREIRA - Auxiliar Administrativo Nível 14
GILVAN MIRANDA RIBEIRO - Auxiliar Administrativo Nível 14
CLAUDIO JOSÉ MENDES - Auxiliar de Almoxarifado Nível 07
ALEXANDRE SILVA ZONTA - Auxiliar de Artes Gráficas Nível 08
PAULO SERGIO ALCÂNTARA SILVA - Auxiliar de Artes Gráficas Nível 08
ISALINO SOARES FILHO - Auxiliar de Laboratório Nível 14
CLARA DE ALMEIDA PERRONI - Copeiro Nível 06
MARIA LUIZA DA SILVA - Copeiro Nível 06
MARLUCE DE SOUSA MENEZES - Copeiro Nível 06
OSILÉA DA SILVA PINHEIRO - Copeiro Nível 06
IRNA BAPTISTA TORRES - Costureiro Nível 10
VICENTE DO CARMO MARTINS - Lavador de Veículos Nível 04
IDERVAL CANTARELA - Marceneiro Nível 15
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - Recepcionista Nível 11
LUCIO CORREIA DA S. FILHO - Zelador de Edifício Nível 08

Art. 2º - os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1038, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Concede ao Professor Assistente Nível 1 ANTONIO CARLOS GONÇALVES, promoção para a classe de Professor Adjunto Nível 1, com base no contido no artigo 23, inciso I, alínea b, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 11 de setembro de 1986.

Nº 1039, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986 - Aplica ao servidor PAULO ROBERTO MOURÃO FERREIRA, Copeiro Nível 06, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), a pena disciplinar de Advertência, por violar o disposto da alínea "h" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 1040, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, OSCAR JOSÉ VICENTE RODARTE, na categoria de Professor Substituto, para lecionar a disciplina Medicina Legal, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de julho de 1985, a vaga física aberta com a rescisão contratual do Professor Auxiliar Nível 3 Emílio Paulo de Lima Barbosa ocorrida em 16 de junho de 1986. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 1041. DE 20 DE OUTUBRO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, na categoria de Professor Substituto, para lecionar a disciplina Radiologia, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de julho de 1985, a vaga física aberta com a rescisão contratual da Professora Auxiliar Nível 1 Celia Rotstein Smith da Silva, ocorrida em 01 de setembro de 1986. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 1042, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 - Designa os servidores JOSÉ LUIZ SAUERBRONN, Assessor da Pró-Reitoria Acadêmica, NELSON NASCIMENTO DIZ, Assessor da Pró-Reitoria Administrativa, LUIZ ALBERTO CHUSTER, Advogado Nível 40, CARLOS LAFAYETTE BARCELLOS, Engenheiro Nível 36, CARLOS EDUARDO JALLES MONTEIRO, Engenheiro Nível 34, para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela servidora NINA MARIA HAUER, Assistente Técnica Nível 31, comporem a Comissão Especial de Licitação, objeto do Processo nº 23102.2000145/86-66.

Nº 1043, DE 28 DE OUTUBRO DE 1986 - Aplica ao servidor LUIZ CLÁUDIO GOMES BARROSO, Auxiliar Operacional Nível 04, lotado no Departamento de Atividades de Apoio, a pena disciplinar de Suspensão por 03 (três) dias, computável no período de 04 a 06 de novembro de 1986, por violar o disposto na alínea "h" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 1044. DE 28 DE OUTUBRO DE 1986 - Art.1º - Designa a Professora CENYRA VIEIRA FERNANDES, Pró - Reitora Acadêmica da UNI-RIO, para presidir e promover as eleições dos representantes das diversas categorias docentes junto aos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, indicando os nomes para comporem as respectivas Comissões. Art. 2º - As eleições realizar-se-ão no mês de novembro. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1045, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986 - Dispensa, a pedido, PEDRO DINIZ DE ARAÚJO FRANCO, Professor Adjunto, Nível 1, da Comissão de Padronização de Medicamentos, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, desta Universidade.

Nº 1046, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986 - Designa LINANDRO DIAS, Professor Adjunto, Nível 3, para presidir a Comissão de Padronização de Medicamentos, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, desta Universidade.

Nº 1047, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986 - Designa JOSÉ LUIZ SAUERBRONN, Assessor da Pró-Reitoria Acadêmica, NELSON NASCIMENTO DIZ, Assessor da Pró-Reitoria Administrativa, LUIZ ALBERTO CHUSTER, Advogado Nível 40, CARLOS LAFAYETTE BARCELLOS, Engenheiro Nível 36, CARLOS EDUARDO JALLES MONTEIRO, Engenheiro Nível 34, para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela servidora WANISE LINS GUANABARA, Assistente em Administração Nível 26, comporem a Comissão Especial de Licitação, objeto do Processo número 23102.002244/86-19.

Nº 1048, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986 - Designa JOSÉ LUIZ SAUERBRONN, Assessor da Pró-Reitoria Acadêmica, NELSON NASCIMENTO DIZ, Assessor da Pró-Reitoria Administrativa, LUIZ ALBERTO CHUSTER, Advogado Nível 40, CARLOS LAFAYETTE BARCELLOS, Engenheiro Nível 36, CARLOS EDUARDO JALLES MONTEIRO, Engenheiro Nível 34, para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela servidora WANISE LINS GUANABARA, Assistente em Administração Nível 26, comporem a Comissão Especial de Licitação, objeto do Processo número 23102.002175/86-06.

Nº 1049, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986 - Art. 1º - Admite VERA LUCIA SOARES BOAVENTURA, na categoria de Professora Substituta, para lecionar as disciplinas Técnicas de Registro e Documentação em Enfermagem e Instrução à Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de julho de 1985, a vaga física aberta com a licença da Professora Assistente Nível 1 Celsa Vasquez Seijas Fontinha, na forma do artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Art. 3º - Esta Portaria vigorará no período de 06.11.1986 a 10.12.1986.

Nº 1050, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986 - Art. 1º - Retifica o reenquadramento do servidor CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO, objeto da Portaria nº 1032, de 15 de outubro de 1986, para o nível 39 do cargo de Advogado, do Grupo de Nível Superior do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, face o que

consta do Processo nº 23102002266/86-51. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de janeiro de 1986, reboadas as disposições em contrário.

Nº 1051, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986 - Art. 1º - Retifica o reenquadramento do servidor MARIANO DIAS DA SILVA BRAGA, objeto da Portaria nº 1.033, de 15 de outubro de 1986, para o nível 42 do cargo de Técnico em Contabilidade, do Grupo de Nível Médio do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, face o que consta do processo nº 23102002266/86-51. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de janeiro de 1986, reboadas as disposições em contrário.

Nº 1052, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986 - Art. 1º - Retifica o reenquadramento do servidor JOSÉ MICELLI, objeto da Portaria nº 1.032, de 15 de outubro de 1986, para o nível 49 do cargo, de Médico, do Grupo. de Nível Superior do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, face o que consta do processo número 23102002266/86-51. Art. 2º - os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1053, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986 - Art. 1º - Retifica o reenquadramento da servidora ZULEIKA TALYULI, objeto da Portaria nº 1.033, de 15 de outubro de 1986, para o nível 36 do cargo de Técnico em Contabilidade, do Grupo, de Nível Médio do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, face o que consta do processo nº 23102002266/86-51. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1054, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986 - Art. 1º - Exclui a servidora JOLIVA DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar Administrativo - Nível 21, da Portaria nº 1.036, de 15 de outubro de 1986, face o que consta do Processo nº 23102002266/86-51. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1055, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986 - Substitui JOSÉ JORGE ROVERE GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo, Nível 14, pelo Estatístico, Nível 33, ACYR COSTA, na Comissão constituída para rever a padronização dos formulários e impressos utilizados no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e apresentar sugestão para a sua eventual atualização.

Nº 1056, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, GLORIA MARIA DE LEMOS SILVA, na categoria de Professora Substituta, com lotação no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de julho de 1985, a vaga física aberta com o desligamento da Professora Maria Luiza Belfort Bethlem, ocorrido em 02 de setembro de 1986. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 1057, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986 - Promove MARIA CRISTINA BARRETO CAIADO DE ALENCAR, Auxiliar de Laboratório Nível 14, para o cargo de Técnica de Laboratório Nível 26, com base no artigo 58, § 1º, 2º e 3º, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade.

Nº 1058, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986 - Promove EDSON RAMOS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem Nível 18, para o cargo de Enfermeiro Nível 33, com base no artigo 58, § 1º, 2º e 3º, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade.

Nº 1059, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986 - Promove ROSANIA PAIM FLORES, Auxiliar Administrativo Nível 15, para o cargo de Técnica de Laboratório Nível 26, com base no artigo 58, § 1º, 2º e 3º, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade.

Nº 1060, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986 - Art. 1º- RESOLVE designar a Professora Assistente MARIDALVA MEHL DE MENEZES E MENEZES como Responsável pela Disciplina de Bromatologia, do Departamento de Tecnologia de Alimentos, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 007 DE 22 DE OUTUBRO DE 1986. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item XIV, do Regimento Geral, resolve baixar a presente ORDEM DE SERVIÇO, disciplinando a concessão de férias aos servidores TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS desta Universidade. Art. 1º - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias nos termos do art. 130, da Consolidação das Leis do Trabalho, na seguinte

proporção: - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 05 (cinco) vezes; b) - 24 (vinte e quatro) dias corridos quando houver tido injustificadamente de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas; c) - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido injustificadamente de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas; - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido injustificadamente de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas; Parágrafo único - Excluem-se do disposto no caput deste artigo os ocupantes dos empregos que operem derreta e permanentemente com - Raios X e substâncias radioativas, contratados até a data da Lei n. 7.394, de 29-10-85, que, nos termos do Decreto n. 81-384, de 12 de fevereiro de 1979, obtiveram o direito a períodos de férias de 20 (vinte) dias consecutivos, por semestre de atividade profissional, não acumuláveis. Art. 2º - E facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em Abono Pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes. § 1º - Excluem-se da faculdade de que trata o caput deste artigo as categorias referidas no parágrafo único do art.1º. § 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário só será permitida caso o servidor a requeira dentro do prazo estabelecido no art. 143, da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo. § 3º - Além do Abono Pecuniário, o empregado poderá perceber entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano o adiantamento da Gratificação de Natal, correspondente à metade do salário recebido no mês anterior ao do período de férias, desde que requerido até 31 de janeiro de cada ano, nos termos da Lei n.4.749, de 12 de agosto de 1965. § 4º - Os pedidos de cancelamento de Abono Pecuniário e adiantamento da Gratificação de Natal só serão considerados se recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos com a antecedência de 60 (sessenta) dias da data de início de usufruto das férias. Art. 3º - A data de início de usufruto de férias deverá recair no 1º dia útil do mês. Parágrafo único - Não se aplica a regra estabelecida no caput deste artigo quando o usufruto de férias se der por período inferior a 30 (trinta) dias, sendo vedado que este ultrapasse o mês de seu curso. Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Plano Anual de Férias e o submeterá para aprovação do Pró-Reitor Administrativo, até o dia 31 de outubro do ano anterior aquele ao qual for referente. § 1º - Os dados constantes do Plano Anual de Férias só poderão ser alterados, através de processo autorizativo, ficando vedadas as rasuras de qualquer natureza. § 2º - As férias previamente marcadas no Plano serão obrigatoriamente usufruídas no mês assinalado, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos e demais órgãos do sistema de pessoal a responsabilidade pelo cumprimento desta norma. § 3º - Ocorrendo motivo de comprovada necessidade, o dirigente do órgão de lotação do servidor poderá submeter ao Pró-Reitor Administrativo solicitação de transferência de férias contendo obrigatoriamente justificativa detalhada quanto à oportunidade da alteração, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de início das férias. Art. 5º - Após a aprovação do Plano Anual de Férias, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará, até o dia 30 de novembro de cada ano, cópia do Plano aos Órgãos de Pessoal dos Centros de Ensino e do Hospital Universitário. Art. 6º - Caberá aos órgãos do sistema de pessoal a omissão dos avisos de férias dos servidores lotados nas respectivas áreas de atuação, e a sua entrega com a antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada para início de sua fruição. § 1º - Por ocasião do recebimento dos avisos de férias os servidores ficam obrigados a apresentar a carteira de trabalho para os registros necessários. § 2º - A carteira de trabalho e a cópia do aviso de férias assinado pelo servidor deverão ser encaminhadas, através de relação nominal, ao Departamento de Recursos Humanos, com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para início das férias. Art. 7º - A remuneração do período de férias, do Abono Pecuniário e do adiantamento de 50% do 13º salário será creditada no mês que o anteceder. Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 008 DE 22 DE OUTUBRO DE 1986. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21. item XIV, do Regimento Geral, resolve baixar a presente ORDEM DE SERVIÇO, disciplinando a concessão de férias aos servidores integrantes da carreira do MAGISTÉRIO SUPERIOR: Art. 1º - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o docente terá direito a férias, nos termos do art. 130, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o disposto no art. 89 do Decreto - Lei n. 465, de 11 de fevereiro de 1969, na seguinte proporção. 45 (quarenta e cinco) dias corridos, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 05 (cinco) vezes; 36 (trinta e seis) dias corridos quando houver tido injustificadamente de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas; 27 (vinte e sete) dias corridos, quando houver tido injustificadamente de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas; 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido injustificadamente de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas. Parágrafo Único - Excluem-se do caput deste artigo os ocupantes dos empregos que operem direto e permanentemente com Raios X e substâncias radioativas, contratados até a data da Lei n. 7.394, de 29.10.85, que, nos termos do Decreto n. 81.384, de 22 de fevereiro de 1979, obtiveram o direito a períodos de férias de no mínimo 20 (vinte) dias consecutivos, por semestre de atividade profissional, não acumuláveis. Art. 2º - As férias dos docentes poderão ser usufruídas, parceladamente, em dois períodos, sendo que nenhum deles poderá ser inferior a 15 (quinze) dias e seu início, deverá ocorrer de forma que sua fruição ocorra dentro de um só mês, § 1º - As férias do docente deverão coincidir, em princípio, com o período de férias escolares. § 2º - A marcação das férias dos docentes com encargos de atividades assistenciais, junto ao HUGG, deverá ser feita de forma a não prejudicar o pleno atendimento da clientela a que aquela unidade está obrigada. Art. 3º - E facultado ao docente converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em Abono Pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes. § 1º - Excluem-se da faculdade de que trata o caput deste artigo os docentes enquadrados no parágrafo único do art.1º. § 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em Abono

Pecuniário só será permitida caso o docente a requeira dentro do prazo estabelecido no art. 143, da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo. 3º - Além do Abono Pecuniário, o docente poderá perceber, entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, - o adiantamento da Gratificação de Natal, correspondente a metade do salário recebido no mês anterior ao do período de férias, desde que requerido até 31 de janeiro de cada ano, nos termos Lei n. 4.749, de 12 de agosto de 1965. § 4º - Os pedidos de cancelamento de Abono Pecuniário e adiantamento da Gratificação de Natal só serão considerados se recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos com a antecedência de 60 (sessenta) dias da data de início das férias. Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Plano Anual de Férias e o submeterá para aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica, até o dia 31 de outubro do ano anterior aquele ao qual for referente. § 1º - Os dados constantes do Plano Anual de Férias só poderão ser alterados, através de processo autorizativo, ficando vedadas as rasuras de qualquer natureza. § 2º - As férias previamente marcadas no Plano serão obrigatoriamente usufruídas no mês assinalado, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos e demais órgãos do sistema de pessoal a responsabilidade pelo cumprimento desta norma. § 3º - Ocorrendo motivo de comprovada necessidade, o dirigente do órgão de lotação do docente poderá submeter à Pró-Reitoria Acadêmica solicitação de transferência de férias contendo obrigatoriamente justificativa detalhada quanto à oportunidade da alteração, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de início das férias. Art. 5º Após aprovado o Plano Anual de Férias o Departamento de Recursos Humanos encaminhará, até o dia 30 de novembro de cada ano, cópia do Plano aos Órgãos de Pessoal dos Centros de Ensino. Art.6º - Caberá aos órgãos do sistema de pessoal a emissão dos avisos de férias dos docentes, lotados nas respectivas áreas de atuação, e a sua entrega com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada para início de sua fruição. § 1º - Por ocasião do recebimento dos avisos de férias os docentes ficam obrigados a apresentar a carteira de trabalho para os registros necessários. § 2º - A carteira de trabalho e a cópia do aviso de férias assinado pelo docente deverão ser encaminhadas, através de relação nominal, ao Departamento de Recursos Humanos com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para o início das férias. Art. 7º - A remuneração referente ao período de férias, do Abono Pecuniário e do adiantamento de 50% do 13º salário será creditada no mês que o anteceder. Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986. O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO), usando da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 21 do Regimento Geral; e tendo em vista o que consta do Processo n. 23102001933/86-89, R E S O L V E: Art. 1º - Revogar o disposto na alínea c do item 13 da Ordem de Serviço GR/N. 002, de 04 de abril de 1986. Art. 2º - Acrescentar, ao item 13 da O.S. referida no artigo precedente, o seguinte parágrafo único: Parágrafo único - É vedada a requisição de mais de uma cópia de qualquer obra (livro, periódico etc.), nacional ou estrangeira. Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.